GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 707 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre alteração de Programas constantes no Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2008 – 2011"

10:56 30/03/2009 000210 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no PPA 2008-2011 a Ação "Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima", no Programa nº 82, Gestão Ambiental Integrada e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, tendo como unidade executora o Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica incluída no PPA 2008-2011 a Ação "Desenvolvimento Florestal Sustentável", no Programa nº 82, Gestão Ambiental Integrada e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, tendo como unidade executora o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - IDEFER, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os anexos I, II, III e IV do Plano Plurianual para o quadriênio 2008 - 2011, aprovado pela Lei nº 633, de 07 de janeiro de 2008, passam a incorporar a alteração contida nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de março de 2009.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 3623-1410 · Fax: 0**(95) 2121-7926/2121-7930

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I DA LEI Nº 707 DE 30 DE MARÇO DE 2009

Programa: 82 - Gestão Ambiental Integrada e Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Ação: Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima.

Cód/Função: 18 - Gestão Ambiental **Cód/Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Tipo: Atividade **Unid. Executora:** FUNDEFER **Mod. Implementação:** Direta

Produto: Fundo Operacionalizado **Unid. Medida:** Unidade **Região:** Estado

Metas Físicas	**2009**	**2010**	**2011**	**TOTAL**
Quantidade	01	01	01	01

Dados Financeiros

Fonte: **Recursos Próprios - FUNDPE/RR**

Natureza da Despesa	**2009**	**2010**	**2011**	**TOTAL**
Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital:	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes:	50.000,00	54.750,00	59.951,25	164.701,25
Total:	**50.000,00**	**54.750,00**	**59.951,25**	**164.701,25**

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II DA LEI Nº 707 DE 30 DE MARÇO DE 2009

ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

Programa: 82 - Gestão Ambiental Integrada e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Ação: Desenvolvimento Florestal Sustentável.

Cód/Função: 18 - Gestão Ambiental **Cód/Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Tipo: Atividade **Unid. Executora:** IDEFER **Mod. Implementação:** Direta

Produto: Projeto Implantado **Unid. Medida:** Unidade **Região:** Estado

Metas Físicas	**2009**	**2010**	**2011**	**TOTAL**
Quantidade	02	02	03	07

Dados Financeiros

Fonte: **Recursos Próprios - FUNDPE/RR**

Natureza da Despesa	**2009**	**2010**	**2011**	**TOTAL**
Despesa Corrente:	850.000,00	935.000,00	1.028.500,00	2.813.500,00
Despesa de Capital:	150.000,00	165.000,00	181.500,00	496.500,00
Subtotal:	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.000.000,00	100.000,00	1.210.000,00	3.310.000,00